



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.910, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.377 de 06.12.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.355, de 19 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 20.08.2025.

Rio das Pedras, 20 de agosto de 2025

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS

03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

Ficha: 15	17.512.0023.2170.0000	SANEAMENTO GERAL	365.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 365.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS

03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

Ficha: 1	17.512.0023.1012.0000	SANEAMENTO GERAL	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Ficha: 2	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-245.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

Ficha: 11	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-20.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

Ficha: 14	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-50.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -365.000,00